



DECRETO Nº. 659/2020

Súmula:- Homologa Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

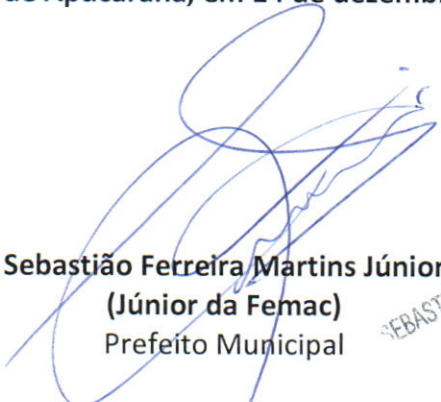
Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I – Resolução nº. 065, de 07 de dezembro de 2020, que “Aprova o plano de trabalho da Entidade CEPES para subvenção 2021.”

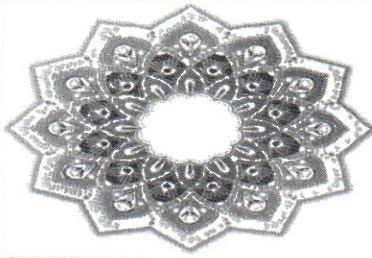
Anexo II – Resolução nº. 066, de 07 de dezembro de 2020, que “Revoga a resolução nº 003/2020 Ad Referendum de 12 de novembro de 2020.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de dezembro de 2020.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal



**Conselho Municipal
de Assistência Social
APUCARANA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 65/2020**

Súmula: Aprova o plano de trabalho da Entidade CEPES para subvenção 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

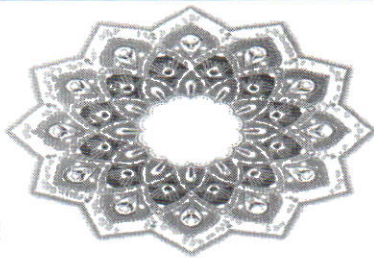
RESOLVE

Art. 1°. Aprova o plano de trabalho da entidade CEPES para a subvenção 2021, apresentado na reunião do conselho em 07/12/2020 ata 12/2020.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 07 de Dezembro de 2020.

Paulo Antônio da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de **Assistência Social** **APUCARANA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 66/2020

Súmula: Revoga a resolução 003/2020 Ad Referendum de 12 de Novembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210, de 23 de novembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º. Revoga a resolução 003/2020 Ad Referendum de 12 de Novembro de 2020 que aprova o Plano de Ação – Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 07 de Dezembro de 2020.

Paulo Antônio da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social